



# CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2018

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 007/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO E A EMPRESA MICHELLE DA PENHA SILVA 10876525702.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO**, do Estado do Espírito Santo, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda, sob o nº 01.619.047/0001-09, com sede na Rua Natalino Cossi, nº. 100, Centro, Sede do Município de Vila Valério, do Estado do Espírito Santo, neste ato representada pelo seu Presidente, Senhor **ADILSON GELTNER**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Avenida Padre Francisco, nº 820, Centro, Município de Vila Valério-ES, portador do CPF (MF) nº 017.352.487-70 e da Carteira de Identidade nº 27.193.150-4 (SSP-SP), de um lado, e, de outro lado a Empresa **MICHELLE DA PENHA SILVA 10876525702**, estabelecida na Avenida Padre Francisco, nº 846, Centro, Vila Valério-ES, CEP: 29.785-000, devidamente inscrita no CNPJ (MF) nº 25.060.828/0001-66, representada neste ato pela Senhora **MICHELLE DA PENHA SILVA**, portadora do CPF (MF) nº 108.765.257-02 e do RG nº 2.277.098 (SPTC-ES), residente e domiciliada na Avenida Padre Francisco, Apto. 5, Centro, Vila Valério-ES, RESOLVEM, de comum acordo, celebrar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO Nº 007/2018**, de acordo com a Lei nº 8.666/1993, que se regerá mediante as Cláusulas e condições que subseguem:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo o **acréscimo no valor global** do Contrato nº 007/2018, que versa sobre a *contratação exclusiva de microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual especializada no fornecimento de gêneros alimentícios (pães, tortas, salgados e outros) para o lanche dos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Vila Valério.*

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O item 4.1 da CLÁUSULA QUARTA do Contrato n.º 007/2018, passará a vigorar com a redação abaixo, em razão do acréscimo de 21,6% (vinte e um inteiros e seis décimos por cento) no valor global, conforme previsão do item 13.1 da CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA.

“4.1 - O valor global estimado do Contrato corresponde a **R\$ 7.431,59 (sete mil, quatrocentos e trinta e um reais e cinquenta e nove centavos)**, cujo pagamento será efetuado por demanda, de acordo com o estabelecido na proposta vencedora do certame e conforme especificações constantes no ANEXO I.





# CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 65, inciso I, alínea "b", da Lei nº. 8.666/93.

## CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

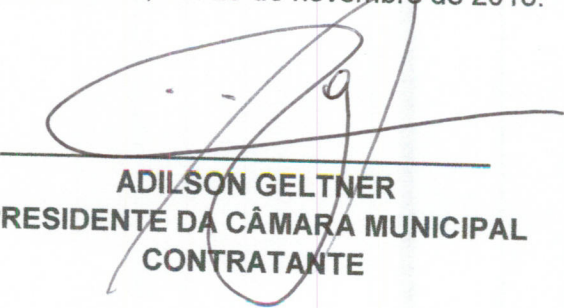
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no Contrato nº 007/2018, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

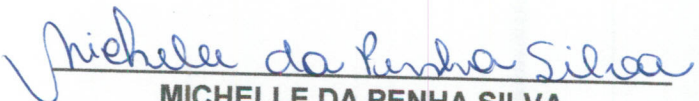
## CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado, em resumo, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo, dando-se cumprimento ao disposto no Art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

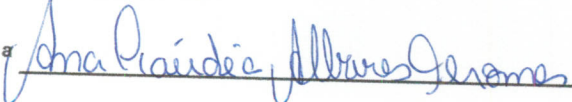
E, por se acharem de comum acordo, de tudo quanto neste instrumento foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o na presença de duas testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e forma.


Vila Valério/ES, em 26 de novembro de 2018.

  
ADILSON GELTNER  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
CONTRATANTE

  
MICHELLE DA PENHA SILVA  
EMPRESA MICHELLE DA PENHA SILVA 10876525702  
CONTRATADA

### TESTEMUNHAS:

1ª 

2ª 



# CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## ANEXO I - CONTRATO

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT. ESTIMADA	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	PÃO FRANCÊS - Produto obtido pela cocção, preparado com farinha trigo, fermento biológico, sal, açúcar, margarina, podendo conter outros ingredientes, desde que declarados e aprovados pela ANVISA; peso mínimo: 50 g/un.	KG	140	9,24	1.293,60
02	PÃO DE QUEIJO - pão em forma de bolinho, feito com massa de polvilho, queijo, ovos, leite; peso mínimo: 50g/un.	KG	61	15,00	915,00
03	TORTA SALGADA - massa assada constituída de ovos, leite, óleo, trigo, sal e fermento em pó, temperos, com recheios variados.	KG	97	17,60	1.707,20
04	SALGADOS FRITOS - massa cozida constituída de farinha de trigo, água, leite, manteiga e sal, com recheios de carne ou queijo e formatos variados; peso mínimo: 150 g.	KG	121	16,30	1.972,30
05	MISTO QUENTE - Duas fatias (50g) de pão de forma tradicional, uma fatia de presunto e uma fatia de queijo mussarela.	UN	427	1,87	798,49
06	MANTEIGA COM SAL - Produto obtido do creme de leite (nata), padronizado, pasteurizado, maturado, adicionado cloreto de sódio (sal). Embalagem de 500g. Marca de referência: Veneza.	UN	50	14,90	745,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 7.431,59</b>